

tuada, mediante guias de transferência, dos serviços de Fazenda do Ministério do Ultramar para os respectivos comandos.

Presidência do Conselho, 9 de Junho de 1962. — O Ministro da Defesa Nacional, *António de Oliveira Salazar*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Macau e Timor. — *A. Moreira*.

Portaria n.º 19 228

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1962, com os valores seguidamente designados, os orçamentos privativos das forças terrestres ultramarinas das províncias de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Macau e Timor:

Província de Cabo Verde

Receita ordinária:

Contribuição da província . .	1 000 000\$00	
Complemento da metrópole . .	7 280 350\$00	
Receitas consignadas ao Fundo de Defesa Militar do Ultramar	619 000\$00	8 899 350\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa (a)	8 899 350\$00
--------------------------------	---------------

(a) Inclui 619 000\$ de consignação de receitas para o Fundo de Defesa Militar do Ultramar.

Província da Guiné

Receita ordinária:

Contribuição da província . .	6 000 000\$00	
Complemento da metrópole . .	19 033 800\$00	
Receitas consignadas ao Fundo de Defesa Militar do Ultramar	2 172 000\$00	27 205 800\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa (a)	27 205 800\$00
--------------------------------	----------------

(a) Inclui 2 172 000\$ de consignação de receitas para o Fundo de Defesa Militar do Ultramar.

Província de S. Tomé e Príncipe

Receita ordinária:

Contribuição da província . .	2 000 000\$00	
Complemento da metrópole . .	2 691 345\$00	
Receitas consignadas ao Fundo de Defesa Militar do Ultramar	1 952 000\$00	6 643 345\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa (a)	6 643 345\$00
--------------------------------	---------------

(a) Inclui 1 952 000\$ de consignação de receitas para o Fundo de Defesa Militar do Ultramar.

Província de Macau

Receita ordinária:

Contribuição da província . .	6 000 000\$00	
Complemento da metrópole . .	17 441 477\$10	
Receitas consignadas ao Fundo de Defesa Militar do Ultramar	1 075 800\$00	24 517 277\$10

Despesa ordinária:

Total da despesa (a)	24 517 277\$10
--------------------------------	----------------

(a) Inclui 1 075 800\$ de consignação de receitas para o Fundo de Defesa Militar do Ultramar.

Província de Timor

Receita ordinária:

Contribuição da província . .	4 000 000\$00	
Complemento da metrópole . .	25 579 210\$00	
Receitas consignadas ao Fundo de Defesa Militar do Ultramar	410 250\$00	29 989 460\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa (a)	29 989 460\$00
--------------------------------	----------------

(a) Inclui 410 250\$ de consignação de receitas para o Fundo de Defesa Militar do Ultramar.

Presidência do Conselho, 9 de Junho de 1962. — O Ministro da Defesa Nacional, *António de Oliveira Salazar*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* das províncias de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Macau e Timor. — *A. Moreira*.

Portaria n.º 19 229

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1962, com os valores seguidamente designados, os orçamentos privativos das forças navais ultramarinas das províncias de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Macau e Timor:

Província de Cabo Verde

Receita ordinária:

Contribuição da província . .	400 000\$00	
Complemento da metrópole . .	1 432 000\$00	1 832 000\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa	1 832 000\$00
----------------------------	---------------

Província da Guiné

Receita ordinária:

Contribuição da província . .	1 000 000\$00	
Complemento da metrópole . .	4 888 500\$00	5 888 500\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa	5 888 500\$00
----------------------------	---------------

Província de S. Tomé e Príncipe

Receita ordinária:

Contribuição da província . .	1 000 000\$00	
Complemento da metrópole . .	1 186 000\$00	2 186 000\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa	2 186 000\$00
----------------------------	---------------

Província de Macau

Receita ordinária:

Contribuição da província . .	234 881\$00	
Complemento da metrópole . .	1 014 219\$00	1 249 100\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa	1 249 100\$00
----------------------------	---------------